

Julgamento que discute alterações da Lei de Improbidade será iniciado Patrimônio Público

Postado em: 02/08/2022

Supremo Tribunal Federal decidirá a partir do dia 3 de agosto o recurso com repercussão geral envolvendo a discussão sobre a irretroatividade das disposições da Lei nº 14.230/2021.

Começa neste dia 3 de agosto, a partir das 14h, o julgamento do ARE 843.989 pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF). O recurso discute em sede de repercussão geral (Tema 1199) a seguinte tese: "Definição de eventual (ir)retroatividade das disposições da Lei 14.230/2021, em especial, em relação: (I) A necessidade da presença do elemento subjetivo - dolo - para a configuração do ato de improbidade administrativa, inclusive no artigo 10 da LIA; e (II) A aplicação dos novos prazos de prescrição geral e intercorrente". O relator do leading case é o ministro Alexandre de Moraes.